



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 123/64

DOCUMENTO Nº 1 912/64

Artigo 1º - O afastamento das construções, em relação ao eixo das estradas de rodagem estaduais, é fixado em 15 metros, a partir do limite da faixa, ou 40 metros, a partir do eixo da estrada (caso da faixa de domínio medir 50 metros de amplitude).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 4/8/1 964

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 240/64